



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO N° 001/2016/CGPROMPPP
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

Nomeia equipe de
Coordenação Executiva do
Conselho Gestor do Programa
Municipal de Parcerias
Público-Privadas de Aracaju,
e dá providências correlatas.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ARACAJU, no exercício da sua competência prevista no art. 6º da Resolução nº 001/2015/CGPROMPPP, que aprovou o Regimento Interno do deste Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Aracaju; atendendo à disposição do Art. 32, §7º da Lei nº 4.476, de 26 de dezembro de 2013; e considerando a aprovação do Conselho Gestor do PROMPPP na 3ª reunião ordinária, em 27 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, no âmbito do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Aracaju - CGPROMPPP, a equipe de Coordenação Executiva responsável exercício das atividades operacionais do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Aracaju.

Art. 2º. A Coordenação Executiva de que trata esta Resolução tem a sua competência fixada nos termos do Art. 7º, incisos e parágrafos do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, aprovado pela Resolução n.º 001/2015/CGPROMPPP.

Art. 3º. A equipe de trabalho responsável pela atividade de Coordenação Executiva do CGPROMPPP de que trata esta Resolução, deve ser integrada pelos seguintes servidores destacados dentre os quadros da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ARACAJU

I - Humberto Santana Pereira, CPF. (MF) 153.454.165-91, na qualidade de Coordenador Executivo.

II - Belquior Santos Zambra, CPF. (MF) 007.684.745-40;

III - Karen Govasqui da Silva, CPF. (MF) 034.102.015-05;

IV - Lidiane Alves de Sá Torres, CPF. (MF) 011.829.305-22;

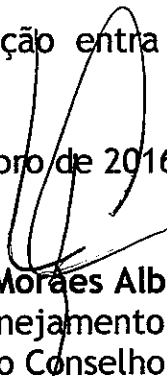
V - Alex Daniel Barreto Ferreira, CPF. (MF) 843.248.135-15.

Art. 4°. Pela atuação como membro da equipe de trabalho responsável pelas atividades da Coordenação Executiva do CGPROMPPP, os servidores designados na forma do Art. 3° não fazem jus ao recebimento de qualquer remuneração, todavia a sua função será reconhecida como prestação de serviço relevante.

Art. 5°. A composição da equipe de trabalho responsável pela atividade de Coordenação Executiva do CGPROMPPP de que trata esta Resolução poderá ser alterada a qualquer tempo por deliberação do Presidente deste Conselho Gestor.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 27 de setembro de 2016.


Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente do Conselho Gestor